

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/001

**Decreto Nº C0032/2013 de 29 de Maio de 2013****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 1.858,21 (Hum Mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0222	0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA	1.858,21
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
<b>Total</b>		<b>1.858,21</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0051	0301.99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.858,21
	8.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
<b>Total</b>		<b>1.858,21</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 29 de Maio de 2013**

---

**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**